PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
GABINETE DA PREFEITA

1266

Lei n. 1094/GP/2004.

Em, 26 de março de 2.004.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO, aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o executivo a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$70.337,10 (setenta mil, trezentos e trinta e sete reais e dez centavos), destinados a suplementar dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde conforme se discrimina:

10.00	Fundo Municipal de Assistência Social			Fonte Rec
1001.0824312101.025	Programa de Apoio ao Portador de Deficiência - PPD			
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	R$	7.297,20	02 - Convênio
1001.0824312101.026	Programa de Atendimento em Creche			
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	R$	4.850,70	02 - Convênio
1001.0824312101.027	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI			
3.3.90.45.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R$	21.150,00	02 - Convênio
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R$	9.030,20	02 - Convênio
1001.0824111902.029	Programa de Atenção a Pessoa Idosa - API			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R$	22.260,00	02 - Convênio
1001.0824312102.030	Manutenção do Abrigo Transitório da Criança e do Adolescente			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R$	6.349,00	02 - Convênio
TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR		R$	70.337,10	

Art. 2º- Para cobertura do que trata o artigo anterior fica designada a fonte de recursos vinculados para convênios.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho
Pimenta Bueno - RO, 26 de março de 2.004.

Maria Inês Baptista da Silva Zanol
Prefeita Municipal